



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 018-CONSUP/IFAM, 30 de junho de 2014.**

Autoriza a prorrogação da recondução de Conselheiros junto ao Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a Convocação para a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior através do Ofício Circular nº 05-CONSUP/IFAM, de 16 de maio de 2014, em segunda sessão;

**CONSIDERANDO** a apreciação pelo Plenário do Conselho Superior quanto à aplicação do art. 24, da Resolução n 20-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2013, no que se refere à prorrogação da recondução dos atuais membros por sessenta dias, ou seja, até a posse dos novos membros que serão eleitos no pleito que esta sendo realizado por este Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo. nº 003/2014, datado de 16 de junho de 2014 da Comissão responsável pela realização do processo de escolha dos segmentos docentes, técnico-administrativos, discentes e egressos, encaminhado ao Magnífico Reitor do IFAM;

**CONSIDERANDO** a ampla discussão pelos conselheiros e com base no item XI, do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior e pela aplicação do princípio da legalidade combinado com a razoabilidade em atos da administração pública, por unanimidade os conselheiros, decidiram em sessão realizada no dia 27 de junho de 2014, recomendar a prorrogação da recondução dos segmentos docentes, técnico-administrativos e egressos até a posse dos novos conselheiros.

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** ao Reitor do Instituto Federal do Amazonas, a emissão de ato normativo de prorrogação da recondução dos Conselheiros a que se refere às Portarias de nº 694-GR/IFAM, de 09 de julho de 2012, publicada no DOU de 16 de julho de 2012 e 828-GR/IFAM, de 06 de agosto de 2012, publicado no DOU de 8 de agosto de 2012, referente aos representantes do segmento egressos, até a data de posse dos Novos Conselheiros representantes dos segmentos docentes, técnico-administrativos e egressos.

**II** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição/publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**